



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME

Chamada Pública nº 2023.03.20.02-SME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970, inscrita no **CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pela Sra. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **13 DE JUNHO DE 2023, às 09:00 horas**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Departamento de Gestão de Licitações - Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE.

ANEXOS:

Anexo I: Relação das Unidades Escolares e Endereços;

Anexo II: Termo de Referência;

Anexo III.1: Minuta de Convocação;

Anexo III.2: Modelo Proposto de Contrato de Venda;

Anexo IV.1: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE – Grupos Formais;

Anexo IV.2: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE – Grupos Informais;

Anexo IV.3: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE – Fornecedores Individuais;

Anexo IV: Modelo Proposto para os Grupos Formais

ANEXO V: Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais);

Anexo VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais - Declaração de Produção Própria;

Anexo VII: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais - Declaração de Produção Própria.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

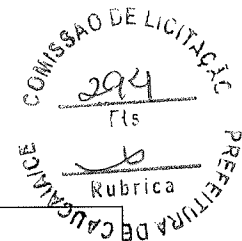
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLO, fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	R\$ 4,92	R\$ 98.400,00

2	ALFACE CRESPA , fresca, folhas verdes e integras sem manchas escuras, sujidades, com grau de maturação que possibilite o consumo seguro e imediato. Acondicionada em saco plástico contendo uma unidade (pê) pesando aproximadamente de 250 a 350 gramas.	PÉS	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
3	BANANA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	R\$ 5,05	R\$ 1.515.000,00
4	BANANA CHIPS . Banana desidratada no forno em forma de "lascas finas", sem adição de açúcar. Embalados em saco plástico contendo de 150 a 300 gramas do produto. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	5.000	R\$ 62,25	R\$ 311.250,00
5	BATATA DOCE , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	R\$ 4,47	R\$ 89.400,00
6	BATATA INGLESA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	40.000	R\$ 8,14	R\$ 325.600,00
7	BETERRABA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00
8	BISCOITO DE POLVILHO . Biscoito contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura, ovos, sal e leite. Embalagem plástica contendo de 200 a 400 gramas do produto. Rotulagem contendo ingredientes, data de fabricação e validade do produto.	KG	3.000	R\$ 30,24	R\$ 90.720,00
9	CEBOLA BRANCA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	45.000	R\$ 6,11	R\$ 274.950,00
10	CENOURA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	60.000	R\$ 6,76	R\$ 405.600,00
11	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA , frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	45.000	R\$ 17,75	R\$ 798.750,00
12	GOIABA VERMELHA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	40.000	R\$ 5,02	R\$ 200.800,00
13	INHAME , raiz com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
14	LARANJA PERA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.	KG	10.000	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00
15	MACAXEIRA , raiz de mandioca com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



16	MAMÃO FORMOSA , fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	70.000	R\$ 4,54	R\$ 317.800,00
17	MARIA MALUCA . Biscoito de coco ou broa de coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, manteiga, fermento e leite. Embalada em saco plástico transparente, contendo de 500 a 1000g do produto. Etiqueta com identificação do produtor, datas de fabricação e validade.	KG	5.000	R\$ 16,45	R\$ 82.250,00
18	MANGA ESPADA , fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	5.000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
19	MELANCIA , fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos. Sem lesões físicas e/ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	R\$ 4,16	R\$ 1.248.000,00
20	MILHO VERDE , íntegro e firme com grau de maturação adequado, envolto na própria palha, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	7.000	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
21	OVO DE GALINHA , tipo médio (igual ou superior a 50g), branco ou vermelho, acondicionado em bandejas com 30 unidades, envolvidas em plástico filme e etiquetado com dados do produtor, datas de fabricação e validade.	BDJ	50.000	R\$ 33,27	R\$ 1.663.500,00
22	PIMENTA DE CHEIRO , fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos plásticos contendo 500 gramas do produto.	KG	4.500	R\$ 11,59	R\$ 52.155,00
23	PIMENTÃO VERDE , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
24	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ . Ingrediente básico: polpa de cajá. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 14,20	R\$ 355.000,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA . Ingrediente básico: polpa de acerola. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,38	R\$ 334.500,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU . Ingrediente básico: polpa de caju. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,88	R\$ 347.000,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA . Ingrediente básico: polpa de goiaba. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,76	R\$ 344.000,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA . Ingrediente básico: polpa de manga. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 12,44	R\$ 311.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.519.565,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2. FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0029.2.070.0000 – Alimentação Escolar PNAE-EJA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0030.2.071.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena - PNAI

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0031.2.072.0000 – Alimentação Escolar PNAE - AEE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.073.0000 – Alimentação Escolar PNAE - CRECHES

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.074.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.075.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.076.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0131.2.079.0000 – Programa Alimentação Escolar – Agricultura Familiar

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos / 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia do término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EE. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação, estabelecido na Av. Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia, de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) dias úteis posteriores à data do anúncio dos vencedores, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. Caso algum produto entregue para amostra venha a ser reprovado, outro(s) fornecedor(es) classificado(s) poderá(ão) ser convocado(s), desde que a inclusão do(s) produto(s) no seu(s) projeto(s) de venda respeite(m) os limites individuais de venda do agricultor familiar/empreendedor familiar rural e o valor máximo de contratação dos grupos formais previstos no item 9.3 deste edital.

6.2.1. Os fornecedores remanescentes serão convocados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação seguindo a ordem de classificação da presente chamada pública.

6.2.2. Os fornecedores que forem convocados para assumirem os produtos reprovados na avaliação das amostras, não estão obrigados a aceitarem a convocação da Secretaria Municipal de Educação.



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas escolas municipais de Caucaia, conforme relação de endereços no Anexo I deste edital, após ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no âmbito do município de Caucaia/CE.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação – Av. Juaci Sampaio Ponte, nº 2000, Centro, Caucaia-CE;
- Departamento de Gestão de Licitações – Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE
- Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>;

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica). Conforme Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Caucaia/CE, 18 de maio de 2023.



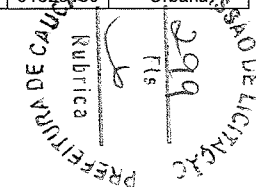
ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

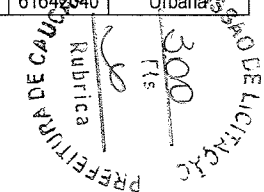
Nº	Inep	Escola	Região	Condição	Logradouro	Nº	Bairro	CEP	Zona
1	23223820	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA 112	S/N	PLANALTO CAUCAIA	61605560	Urbana
2	23223820	TIA DIDI NEDI	SEDE	ANEXO	RUA 108	551	PLANALTO CAUCAIA	61605600	Urbana
3	23062100	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA 15 DE NOVEMBRO	496	PADRE ROMUALDO	61601012	Urbana
4	23276134	AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI	SEDE	ESCOLA	RUA CONTORNO SUL	S/N	PLANALTO CAUCAIA	61605490	Urbana
5	23223855	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	SEDE	ESCOLA	RUA DO GRUPO	552	PE. JULIO MARIA	61610085	Urbana
6	23269910	CASA DA CRIANCA NEDI	SEDE	ESCOLA	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	250	NOVO PABUSSU	61600250	Urbana
7	23062207	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA	s/n	PARQUE SOLEDADE	61603100	Urbana
8	23223227	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA PAULO GOMES DA SILVA	730	PARQUE SOLEDADE	61603070	Urbana
9	23062320	CRESCER FELIZ NEDI	SEDE	ESCOLA	RUA JOSE DE PONTES	S/N	ACUDE	61605060	Urbana
10	23062223	DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA QUINTINO JOSE CORREIA	465	CIGANA	61605370	Urbana
11	23328835	DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA JOAO PAULO II	S/N	PARQUE SAO GERARDO	61608210	Urbana
12	23062487	FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	SEDE	ESCOLA	Rua 05	23	ITAMBE	61602110	Urbana
13	23062487	POLO AVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA	SEDE	ANEXO	CORONEL CORREIA	1119	PARQUE SOLEDADE	61603005	Urbana
14	23263067	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	SEDE	ESCOLA	RUA PAULO GOMES DA SILVA	S/N	PQ SOLEDADE	61603070	Urbana
15	23223200	INA ARRUDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	S/N	ITAMBE I	61602110	Urbana
16	23329017	JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA SAO PAULO	64	PE JULIO MARIA II	61610510	Urbana
17	23062916	MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	SEDE	ESCOLA	JOSE EMIDIO DA ROCHA	852	PQ MARLOUBER	61600420	Urbana
18	23223219	MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA DA CONSOLACAO	465	NOVO PABUSSU	61600310	Urbana
19	23062983	MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA CORONEL CORREIA	3267	PADRE JULIO MARIA	61610000	Urbana
20	23203250	MUNDO MAGICO NEDI	SEDE	ESCOLA	TRAVESSA SANTA CECILIA	420	ITAMBE II	61602515	Urbana
21	23223197	NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE	500	GRILLO	61600440	Urbana
22	23063351	PATRONATO PIO XI EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	274	NOVO PABUSSU	61600250	Urbana
23	23062118	PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	SEDE	ESCOLA	RUA MARIA FIRMINO MENDES	105	PQ SOLEDADE	61603060	Urbana
24	23207973	TIA LERLEANE NEDI	SEDE	ESCOLA	RUA SAO FRANCISCO	261	Parque SOLEDADE	61608310	Urbana
25	23061944	ADRIANO MARTINS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA ADRIANO MARTINS	s/n	PACHECO	61626390	Urbana
26	23061960	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA SAO MIGUEL	105	GUAGIRU	61629230	Urbana
27	23062169	CELINA SA MORAIS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	Av. Otaviano Costa	S/N	ICARAI	61620150	Urbana
28	23062169	MURILO AMARAL ESCOLA	PRAIA	ANEXO	RUA RITA BARBOSA	34	ICARAI	61621390	Urbana
29	23191210	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	AREA VERDE II	S/N	BARRA NOVA	61624660	Urbana
30	23191210	CERCADAO	PRAIA	ANEXO	CERCADÃO	S/N	BARRA NOVA	61624660	Urbana
31	23062363	ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	AV. ULISSES GUIMARAES	S/N	IPARANA	61627525	Urbana
32	23062363	LAR CLARA DE ASSIS	PRAIA	ANEXO	RUA UBALDO SOLON	S/N	IPARANA	61628110	Urbana
33	23274190	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	PRAIA	ESCOLA	RUA BELARMINO JOSE	213	ICARAI	61624495	Urbana
34	23062568	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA ALMIRANTE JACEGUAY	1945	CUMBUCO	61619080	Urbana
35	23062614	ISAIAS BARBOSA NEDI	PRAIA	ESCOLA	AVENIDA PINTOR JOAO FIGUEIREDO	S/N	IPARANA	61627250	Urbana
36	23223332	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	AVENIDA CENTRAL	3132	TABUBA	61618860	Urbana
37	23223332	SANTA RITA DE CASSIA	PRAIA	ANEXO	RUA DA ASSOCIACAO	S/N	TABUBA	61618440	Urbana
38	23063068	MENINO JESUS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	FRANCISCO EDSON DA SILVA	163	MESTRE ANTONIO	61623490	Urbana





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

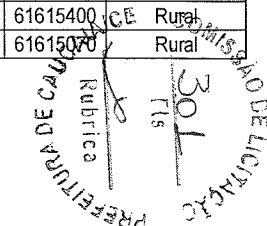
39	23257903	MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA DONA RAMY	S/N	CURICACA	61601680	Urbana
40	23063173	NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA LUIZ GOMES DA SILVA	S/N	MESTRE ANTONIO	61623045	Urbana
41	23180471	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA FELIPE FERNANDES NETO	s/n	PARQUE LEBLON	61631320	Urbana
42	23180471	CASA AZUL NEDI	PRAIA	ANEXO	RUA SAO JOSE	266	PARQUE LEBLON	61631040	Urbana
43	23063530	SAO SEBASTIAO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA LUIS DA CUNHA LIMA	S/N	CAMURUPIM	61625012	Urbana
44	23233524	VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	RUA Q	02	MUNGUBA	61620510	Urbana
45	23249595	12 DE OUTUBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA GALIENTE	966	PARQUE GUADALAJARA	61650190	Urbana
46	23249595	TANCREDO NEVES ESCOLA	JUREMA	ANEXO	RUA VERA CRUZ	1044	PQ POTIRA	61650240	Urbana
47	23063726	7 DE SETEMBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	DOM ALMEIDA LUSTOSA	2322	PARQUE GUADALAJARA	61650000	Urbana
48	23061952	AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA 05	S/N	TABAPUA	61635170	Urbana
49	23249544	AFONSO BARBOSA CEI	JUREMA	ESCOLA	RUA SACI	519	PARQUE GUADALAJARA	61650410	Urbana
50	23062053	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA HERIBALDO RODRIGUES	488	PARQUE POTIRA	61648360	Urbana
51	23062053	GUADALAJARA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	RUA SACY	1049	PQ GUADALAJARA	61650410	Urbana
52	23257946	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES	1095	CONJ METROPOLITANO	61604240	Urbana
53	23233869	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA Y	223	NOVA METROPOLE V	61659290	Urbana
54	23249560	CORALIA GONZAGA SALES CEI	JUREMA	ESCOLA	RUA SOLIMÕES	541	ARIANOPOLES	61656245	Urbana
55	23062231	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA ACAPULCO	1805	PARQUE GUADALAJARA	61650160	Urbana
56	23062231	PARAISO DO SABER ESCOLA	JUREMA	ANEXO	RUA ANHANGA	524	PQ POTIRA	61000000	Urbana
57	23276177	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	JUREMA	ESCOLA	RUA DOS CORREGOS	2318	PARQUE ALBANO	61645270	Urbana
58	23062061	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA PERY	951	PARQUE ALBANO (JUREMA)		Urbana
59	23062819	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA GIZELDA MAGALHAES BEZERRA	2394	TABAPUAZINHO	61648160	Urbana
60	23063955	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	AV NOVO HORIZONTE	S/N	MARECHAL RONDON	61652630	Urbana
61	23063955	CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	JUREMA	ANEXO	AV NOVA ALVORADA	490	MAL RONDON		Urbana
62	23063955	SANTA RITA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	AV NOVA ALVORADA	500	MARECHAL RONDON		Urbana
63	23063955	LAR FABIANO DE CRISTO	JUREMA	ANEXO	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA	4395	JUREMA		Urbana
64	23062290	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	AV CONTORNO SUL	255	NOVA METROPOLE	61658020	Urbana
65	23062339	EDSON QUEIROZ NEDI	JUREMA	ESCOLA	AV CENTRAL OESTE	S/N	CONJUNTO ARATURI		Urbana
66	23062452	EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA PADRE ALFREDO NESI	788	PARQUE GUADALAJARA	61650280	Urbana
67	23193140	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	JUREMA	ESCOLA	AV B	442	NOVA METROPOLE	61658060	Urbana
68	23193140	TIA ANA CRECHE	JUREMA	ANEXO	RUA DAS FLORES	149	ARIANOPOLIS	61656170	Urbana
69	23193140	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA	JUREMA	ANEXO	TRAVESSA PE. JOSE MARIA MOURA	284	ARIANOPOLIS		Urbana
70	23241551	GILDA BRAGA CEI	JUREMA	ESCOLA	RUA PARACATU	748	PARQUE POTIRA II	61650530	Urbana
71	23249617	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	JUREMA	ESCOLA	RUA SANTA LUZIA	1878	TABAPUAZINHO	61634230	Urbana
72	23244860	IRMA DA PAZ CRECHE	JUREMA	ESCOLA	RODOVIA RDO PESSOA DE ARAUJO	S/N	TOCO	61659300	Urbana
73	23276118	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CRECHE	JUREMA	ESCOLA	RUA PE. ALFREDO NESI	950	Parque guadalajara	61650280	Urbana
74	23180331	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA DR JOAO NOGUEIRA	430	TABAPUA	61634260	Urbana
75	23062860	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	AV CONTORNO OESTE	S/N	NOVA METROPOLE		Urbana
76	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA SAO MATEUS	245	CONJUNTO SAO MIGUEL	61640070	Urbana
77	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	JUREMA	ANEXO	RUA SAO PEDRO	20	CONJ SAO MIGUEL	61534030	Urbana
78	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II	JUREMA	ANEXO	RUA SAO LUCAS	222	CONJUNTO SAO MIGUEL	61534050	Urbana
79	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	JUREMA	ANEXO	RUA JOSE DO PATROCINIO		CONJUNTO SAO MIGUEL		Urbana
80	23063025	MANUEL CAMILO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA BOGOTA	119	PARQUE DAS NACOES	61642040	Urbana





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31	23063025	BRASILEIRINHO	JUREMA	ANEXO	RUA POLONIA	1084	PARQUE DAS NACOES	61642230	Urbana
32	23062029	MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA NW 05	40	ARATURI	61655550	Urbana
33	23062029	COMUNITARIA DO ARATURI	JUREMA	ANEXO	RUA NW 02	112	ARATURI	61655520	Urbana
34	23063181	NOELIA ALENCAR EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA 6	125	PARQUE ALBANO	61645070	Urbana
35	23063181	NOVO SAO MIGUEL NEDI	JUREMA	ANEXO	RUA OSCAR PEDROSA HORTA	2190	PARQUE ALBANO	61645200	Urbana
36	23063203	NOVA METROPOLE NEDI	JUREMA	ESCOLA	AV B	378	NOVA METROPOLE	61658060	Urbana
37	23223626	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA EDMUNDO RODRIGUES	485	CONJ METROPOLITANO	61604100	Urbana
38	23223626	JOBEL CENTRO EDUC	JUREMA	ANEXO	RUA MENINO JESUS	1662	CONJ METROPOLITANO	61604140	Urbana
39	23223626	TIAGO PEIXOTO NEDI DR	JUREMA	ANEXO	RUA SAO TIAGO	140	CONJ PATRICIA GOMES	61607060	Urbana
40	23301414	PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	JUREMA	ESCOLA	RUA SANTA MARTA	260	ARATURI	61654170	Urbana
41	23174536	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA JULIO ROCHA	220	JUREMA	61652680	Urbana
42	23249579	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	JUREMA	ESCOLA	AV CENTRAL	1112	ARATURI	61655490	Urbana
43	23249579	UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO	JUREMA	ANEXO	RUA E-23	155	PQ ARATURI	61655150	Urbana
44	23063548	ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA 01	S/N	TABAPUA	61635110	Urbana
45	23193166	SANTA JOANA DARC EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA RIO CEARA	43	PARQUE SOLEDADE	61603420	Urbana
46	23329025	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA SOLIMÕES	361	ARIANOPOLES	61656245	Urbana
47	23329025	GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO PE	JUREMA	ANEXO	AV CONTORNO LESTE	s/n	NOVA METROPOLE	61658032	Urbana
48	23062240	TIA DEINHA NEDI	JUREMA	ESCOLA	RUA SARAMANDAIA	S/N	MARECHAL RONDON	61652650	Urbana
49	23063033	TIO MANUEL EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA UMARIZAL	48	TABAPUAZINHO	61634240	Urbana
50	23063572	TIRADENTES EEIEF	JUREMA	ESCOLA	RUA VERA CRUZ	1879	PARQUE GUADALAJARA	61650240	Urbana
51	23276096	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	JUREMA	ESCOLA	ALFREDO BEZERRA	1380	CONJUNTO METROPOLITANO	61604250	Urbana
52	23062010	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	JOSE ALVES BEZERRA	579	CIPO	61636050	Rural
53	23063165	AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA FRANCISCO SALES	210	BOM JESUS	61600992	Rural
54	23276126	CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA EDGARD VIEIRA GUERRA	S/N	TABULEIRO GRANDE	61637012	Rural
55	23063769	ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	LAGOA DO BANANA	S/N	CARAUBAS	61685994	Rural
56	23062410	FAUSTO DARIO SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	CE 085 KM 12	s/n	GARROTE	61637973	Rural
57	23062827	JOSE PONTES FILHO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA ZEZITO PONTES	s/n	ALTO DO GARROTE	61636480	Rural
58	23063882	MARIETA MOTA GOIS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA PROJETADA	41	PIRAPORA	61685994	Rural
59	23063416	RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	S/N	ALTO DA TABUBA	61618992	Rural
60	23063920	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	PRINCIPAL JAPUARA	s/n	JAPUARA	61690992	Rural
61	23063556	TECLA GONZAGA SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA PRINCIPAL	s/n	LAGOA DO BARRO	61685994	Rural
62	23063602	VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	S/N	CORROGE DE ALEXANDRE	61600990	Rural
63	23268743	ABA TAPEBA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	JUAREZ ANDRADE	94	JANDAIGUABA	61615555	Urbana
64	23268743	VO BATISTA DE MATOS NEDI	BR-222	ANEXO	RUA BARBOSA DE FREITAS	17	JANDAIGUABA		Urbana
65	23063734	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 M 23	S/N	BOQUEIRAO	61616992	Rural
66	23063734	MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO EEIEF	BR-222	ANEXO	SERRA DO JUA		GUARARU		Rural
67	23063734	VOVO JOVINA NEDI	BR-222	ANEXO	BR 222		PORTEIRAS		Rural
68	23063734	VO SINHA NEDI	BR-222	ANEXO	RUA SAO FRANCISCO	7	BOQUEIRAOZINHO		Rural
69	23064056	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA HENRIQUE MARTINS	260	SITIOS NOVOS	61695000	Urbana
70	23063661	ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	BR-222	ESCOLA	FAZENDA COITE COQUEIROS	S/N	COQUEIROS	61680994	Rural
71	23223294	CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	RODOVIA ALFREDO MIRANDA	786	LAGOA DOS TAPEBA II	61615400	Rural
72	23223294	KURUMIM NEDI	BR-222	ANEXO	RUA DO TRILHO	2624	CAPUAN	61615000	Rural

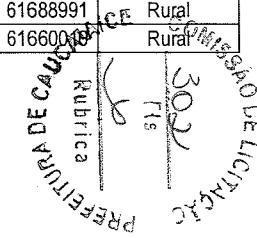




PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23	23063343	CORONEL PINHO EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA CORONEL PINHO	276	CAPUAN	61615220	Urbana
24	23063343	ARCO-IRIS NEDI	BR-222	ANEXO	RUA DO TRILHO	1068	CAPUAN		Urbana
25	23063750	DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222, KM 30	s/nº	PRIMAVERA	61690990	Rural
26	23063750	MARIA GOMES BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ANEXO	CE 421 KM 03	s/nº	SAO PEDRO	61690990	Rural
27	23063947	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 27	27	ALDEIA SANTA ROSA	61690991	Rural
28	23180641	FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 34	SN	BOQUEIRAO DOS CUNHAS	61690990	Rural
29	23179872	GUARARU EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS	S/N	MATOES	61680990	Rural
30	23179872	VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	BR-222	ANEXO	RUA B	700	COITE MATOES	61600004	Rural
31	23207957	HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 40	s/n	CATUANA	61680991	Urbana
32	23062908	INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA CORONEL PINHO	414	CAPUAN	61615220	Urbana
33	23249609	JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	ASSENTAMENTO CAPIM GROSSO BR 222 KM 30	s/n	CAPIM GROSSO	61610215	Rural
34	23063831	JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	BR-222	ESCOLA	CAMARA	S/N	CAMARA	61616991	Rural
35	23063831	TIO SIMPLICIO CRECHE	BR-222	ANEXO	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES	S/N	CAMARA	61680995	Rural
36	23276100	LUIS PAULINO DO NASCIMENTO EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO	S/N	MATOES	61680990	Rural
37	23063696	LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 34	s/n	CAUIPE	61680990	Rural
38	23064072	MANOEL PEREIRA MARQUES EEIEF	BR-222	ESCOLA	TRES LAGOAS	S/N	SITIOS NOVOS	61695990	Rural
39	23063858	MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF	BR-222	ESCOLA	ASSENTAMENTO SALGADINHO	s/n	SALGADINHO	61695000	Rural
40	23062932	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA DO GRUPO	249	JANDAIGUABA	61615540	Urbana
41	23062959	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA PRINCIPAL	1407	COITE PEDREIRA		Rural
42	23062959	TIA CHIQUINHA CRECHE	BR-222	ANEXO	RUA PRINCIPAL		COITE PEDREIRAS		Rural
43	23223308	MARIA SILVA DO NASCIMENTO EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	RETORNO DA BR 222 KM 15	S/N	LAMEIRAO	61616992	Rural
144	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	BR-222	ESCOLA	RUA MARIA DAS GRACAS	22	SITIOS NOVOS	61695990	Urbana
145	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	BR-222	ANEXO	RUA JOAO MARCOLINO	76	SITIOS NOVOS	61695000	Urbana
146	23063084	MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA SAO JOSE	S/N	JARDIM DO AMOR	61616260	Urbana
147	23264594	NICOLAU NORONHA EEEIEF	BR-222	ESCOLA	ESTRADA DO BOQUEIRAO	S/N	DESERTO	61616992	Rural
148	23064064	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF	BR-222	ESCOLA	ASSENTAMENTO SANTA BARBARA	S/N	SITIOS NOVOS	61695000	Rural
149	23063220	OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA JOSE ELIZABETH DE SOUSA	S/N	GENIPABU	61616065	Urbana
150	23063220	ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI	BR-222	ANEXO	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA	S/N	GENIPABU	61616025	Urbana
151	23063238	OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 16	2931	GENIPABU	61616000	Urbana
152	23063700	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA JOSE PAULINO DE MORAIS	175	MATOES	61680990	Rural
153	23223634	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	AGROVILA DO ACUDE DE SITIOS NOVOS	S/N	SITIOS NOVOS	61695990	Rural
154	23063718	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 40	sn	CATUANA	61600000	Urbana
155	23063521	ROSA BRAZ COELHO EEEIEF	BR-222	ESCOLA	BR 222 KM 25	sn	SERRA DA CONCEICAO	61616992	Rural
156	23064315	SANTA RITA CATARINA EEIEF	BR-222	ESCOLA	POVOADO CATIRINA	S/N	CATARINA	61616991	Rural
157	23063963	SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA HONORINA BARROS FONTELES	S/N	PLANALTO CAUIPE	61680994	Rural
158	23273739	TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	RUA JOSE HOLANDA NOGUEIRA	500	JANDAIGUABA	61615630	Urbana
159	23064102	ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020, BRASILIA	sn	BOM PRINCIPIO	61677990	Rural
160	23233257	BELO MONTE EEIEF	BR-020	ESCOLA	PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA	S/N	UMARI	61677974	Rural
161	23064161	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020	s/n	FEIJAO	61688990	Rural
162	23064170	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 396	s/nº	MINGUAU I	61688991	Rural
163	23064170	TIA GERMANA NEDI	BR-020	ANEXO	BR 020 KM 396	s/nº	MINGUAU I	61688991	Rural
164	23064013	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	BR-020	ESCOLA	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA	S/N	URUCUTUBA (JUREMA)	61660000	Rural

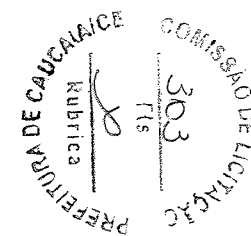




PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

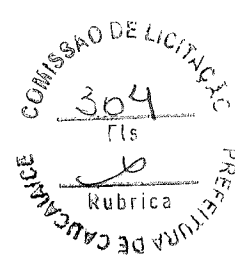
65	23064005	FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF	BR-020	ESCOLA	ESTRADA PRINCIPAL	S/N	CARAUANGA	61685990	Rural
66	23064196	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 20	S/N	MINGUAU II	61688991	Rural
67	23064226	JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 37	SN	VARZEA DO MEIO	61677990	Rural
68	23064242	JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 36	s/n	TUCUNDUBA	61688990	Rural
69	23062215	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	BR-020	ESCOLA	FAZENDA IPU	S/N	FAZENDA IPU	61688000	Rural
70	23064188	LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 36	S/N	PINHOES	61695000	Rural
71	23259795	LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE	BR-020	ESCOLA	RUA JOAO CORDEIRO	S/N	MIRAMBE	61685000	Urbana
72	23063009	LUIZ PAZ EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020 KM 35	S/N	MALHADA	61688990	Rural
73	23064048	MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	S/N	TOCO (JUREMA)	61663150	Rural
74	23064021	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	RUA DA IGREJA MIRAMBE	614	TAQUARA	61685000	Rural
75	23174463	MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	BR-020	ESCOLA	RUA CELIO CANDIDO	S/N	CARRAPICHO	61663015	Rural
76	23174463	CAMPO GRANDE NEDI	BR-020	ANEXO	rua curitiba ,sn	SN	CAMPO GRANDE II	61663015	Rural
77	23064218	MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	BR-020	ESCOLA	COMUNIDADE JARANDRAGOEIRA	S/N	JARANDRAGOEIRA	61688990	Rural
78	23064293	MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BR 020, KM 26	S/N	POCO VERDE	61688990	Rural
79	23064145	NELY SALES GADELHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	BOM PRINCIPIO VELHO	S/N	BOM PRINCIPIO	61677990	Rural
180	23223286	PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020 KM 38	S/N	BOM PRINCIPIO	61677990	Rural
181	23064307	YARA GUERRA SILVA EEIEF	BR-020	ESCOLA	SERRA DA RAJADA BR 020 KM 27	s/n	TUCUNDUBA	61688990	Rural





PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Termo de Referência, o anexo I (Justificativa quanto ao quantitativo e Pauta por Unidade Orçamentária).

3. JUSTIFICATIVA:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação – SME de Caucaia/CE, atende todos os alunos distribuídos na Rede Pública Municipal (Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental), sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

A Resolução/CD/FNDE nº 06/2020-seção II-art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Caucaia/CE, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças. Além do mais, a aquisição desses produtos, objetiva criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações e Produtores individuais está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, Lei nº 11.947, 2009, dentre outras normas que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

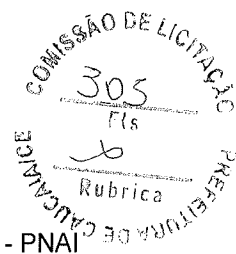
4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0029.2.070.0000 – Alimentação Escolar PNAE -EJA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0030.2.071.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar Indígena - PNAI
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0031.2.072.0000 – Alimentação Escolar PNAE - AEE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.073.0000 – Alimentação Escolar PNAE - CRECHES
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.074.0000 – Alimentação Escolar PNAE – PRÉ-ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.075.0000 – Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0035.2.076.0000 – Alimentação Escolar PNAE QUILOMBOLA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0131.2.079.0000 – Programa Alimentação Escolar – Agricultura Familiar
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos / 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.519.565,00 (nove milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLO, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	R\$ 4,92	R\$ 98.400,00
2	ALFACE CRESPA, fresca, folhas verdes e íntegras sem manchas escuras, sujidades, com grau de maturação que possibilite o consumo seguro e imediato. Acondicionada em saco plástico contendo uma unidade (pé) pesando aproximadamente de 250 a 350 gramas.	PÉS	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00

3	BANANA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	R\$ 5,05	R\$ 1.515.000,00
4	BANANA CHIPS . Banana desidratada no forno em forma de "lascas finas", sem adição de açúcar. Embalados em saco plástico contendo de 150 a 300 gramas do produto. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	5.000	R\$ 62,25	R\$ 311.250,00
5	BATATA DOCE , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	R\$ 4,47	R\$ 89.400,00
6	BATATA INGLESA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	40.000	R\$ 8,14	R\$ 325.600,00
7	BETERRABA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	20.000	R\$ 4,67	R\$ 93.400,00
8	BISCOITO DE POLVILHO . Biscoito contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura, ovos, sal e leite. Embalagem plástica contendo de 200 a 400 gramas do produto. Rotulagem contendo ingredientes, data de fabricação e validade do produto.	KG	3.000	R\$ 30,24	R\$ 90.720,00
9	CEBOLA BRANCA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	45.000	R\$ 6,11	R\$ 274.950,00
10	CENOURA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	60.000	R\$ 6,76	R\$ 405.600,00
11	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA , frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	45.000	R\$ 17,75	R\$ 798.750,00
12	GOIABA VERMELHA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	40.000	R\$ 5,02	R\$ 200.800,00
13	INHAME , raiz com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
14	LARANJA PERA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.	KG	10.000	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00
15	MACAXEIRA , raiz de mandioca com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
16	MAMÃO FORMOSA , fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	70.000	R\$ 4,54	R\$ 317.800,00



17	MARIA MALUCA. Biscoito de coco ou broa de coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, manteiga, fermento e leite. Embalada em saco plástico transparente, contendo de 500 a 1000g do produto. Etiqueta com identificação do produtor, datas de fabricação e validade.	KG	5.000	R\$ 16,45	R\$ 82.250,00
18	MANGA ESPADA, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	5.000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
19	MELANCIA, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos. Sem lesões físicas e/ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	R\$ 4,16	R\$ 1.248.000,00
20	MILHO VERDE, íntegro e firme com grau de maturação adequado, envolto na própria palha, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	7.000	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
21	OVO DE GALINHA, tipo médio (igual ou superior a 50g), branco ou vermelho, acondicionado em bandejas com 30 unidades, envolvidas em plástico filme e etiquetado com dados do produtor, datas de fabricação e validade.	BDJ	50.000	R\$ 33,27	R\$ 1.663.500,00
22	PIMENTA DE CHEIRO, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos plásticos contendo 500 gramas do produto.	KG	4.500	R\$ 11,59	R\$ 52.155,00
23	PIMENTÃO VERDE, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
24	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. Ingrediente básico: polpa de cajá. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 14,20	R\$ 355.000,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Ingrediente básico: polpa de acerola. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,38	R\$ 334.500,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. Ingrediente básico: polpa de caju. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,88	R\$ 347.000,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Ingrediente básico: polpa de goiaba. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 13,76	R\$ 344.000,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA. Ingrediente básico: polpa de manga. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	R\$ 12,44	R\$ 311.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.519.565,00

6. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

6.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.



III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes do projeto de venda da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com o projeto de venda do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues nas escolas municipais de Caucaia, conforme relação de endereços em anexo, após ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no âmbito do município de Caucaia/CE.

9. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

9.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

9.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10. PRAZO PARA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

IV – DA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E AMOSTRAS

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

11.1. No projeto de venda deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

11.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

11.3. Serão considerados vencedores, todos os fornecedores que atenderem às exigências do Edital da Chamada Pública, observados os critérios de desempate/prioridade estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021.

12. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

13.1. Os classificados em 1º lugar deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis posteriores à data do anúncio dos vencedores. As amostras devem ser entregues no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação, estabelecido na Av. Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, centro, Caucaia, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.



- 13.2. Os classificados deverão apresentar pelo menos 01 (uma) amostra dos itens solicitado.
- 13.3. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- a) Análise visual do Produto;
 - b) Qualidade do Produto;
 - c) Durabilidade do Produto.
- 13.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.
- 13.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.
- 13.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não o projeto de venda. Caso o projeto de venda seja aceito, a amostra ficará retida na Secretaria de Educação, para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 13.7. Poderá ainda a Secretaria de Educação, solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- 13.8. Caso algum produto entregue para amostra venha a ser reprovado, outro(s) fornecedor(es) classificado(s) poderá(ão) ser convocado(s), desde que a inclusão do(s) produto(s) no seu(s) projeto(s) de venda respeite(m) os limites individuais de venda do agricultor familiar/empreendedor familiar rural e o valor máximo de contratação dos grupos formais previstos no art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 21/2021.
- 13.9. Os fornecedores remanescentes serão convocados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação seguindo a ordem de classificação da presente chamada pública.
- 13.10. Os fornecedores que forem convocados para assumirem os produtos reprovados na avaliação das amostras, não estão obrigados a aceitarem a convocação da Secretaria Municipal de Educação.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.
- 13.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.
- 13.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 13.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

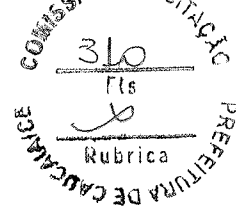
- 14.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
- 14.2. A CONTRATADA obriga-se a:
- 14.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento,





PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



14.2.2. Entregar os itens licitados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de seu projeto de venda, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) garantir que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem a cooperativa/associação, no caso de grupos;
- f) se responsabilizar pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social da Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

14.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou no projeto de venda da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

14.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.


ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO TR

1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelas matrículas dos alunos no ano de 2023.

A) DO QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme pauta em anexo:



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



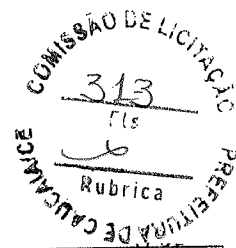
PAUTA DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2023

	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PNAEF	PNAP	PNAC	EJA	PNAI	PNAQ	AEE
1	ABÓBORA CABOCLO , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	10.000	2.000	2.000	3.000	2.000	900	100
2	ALFACE CRESPA , fresca, folhas verdes e íntegras sem manchas escuras, sujidades, com grau de maturação que possibilite o consumo seguro e imediato. Acondicionada em saco plástico contendo uma unidade (pé) pesando aproximadamente de 250 a 350 gramas.	PÉS	5.000	3.000	0	2.000	0	0	0	0
3	BANANA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	180.000	30.000	50.000	10.000	20.000	9.000	1.000
4	BANANA CHIPS . Banana desidratada no forno em forma de “lascas finas”, sem adição de açúcar. Embalados em saco plástico contendo de 150 a 300 gramas do produto. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	5.000	0	0	3.000	0	0	0	0
5	BATATA DOCE , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	20.000	10.000	2.000	2.000	3.000	2.000	900	100
6	BATATA INGLESA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	40.000	25.000	2.000	7.000	3.000	2.000	900	100



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



	Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.										
7	BETERRABA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	20.000	10.000	2.000	2.000	3.000	2.000	900	100	
8	BISCOITO DE POLVILHO . Biscoito contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura, ovos, sal e leite. Embalagem plástica contendo de 200 a 400 gramas do produto. Rotulagem contendo ingredientes, data de fabricação e validade do produto.	KG	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
9	CEBOLA BRANCA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	45.000	23.000	5.000	10.000	3.000	3.000	900	100	
10	CENOURA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	60.000	30.000	8.000	10.000	5.000	5.000	1.900	100	
11	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA , frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	45.000	23.000	5.000	10.000	3.000	3.000	900	100	
12	GOIABA VERMELHA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	40.000	30.000	2.000	4.000	2.000	1.500	500	0	



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



13	INHAME, raiz com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	3.000	0	0	2.000	0	1.000	0	0
14	LARANJA PERA, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.	KG	10.000	5.000	0	3.000	0	1.500	500	0
15	MACAXEIRA, raiz de mandioca com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	5.000	0	3.000	0	1.500	500	0
16	MAMÃO FORMOSA, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	70.000	40.000	10.000	15.000	0	3.800	1.000	200
17	MARIA MALUCA. Biscoito de coco ou broa de coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, manteiga, fermento e leite. Embalada em saco plástico transparente, contendo de 500 a 1000g do produto. Etiqueta com identificação do produtor, datas de fabricação e validade.	KG	5.000	3.000	0	0	0	1.500	500	0
18	MANGA ESPADA, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	5.000	3.500	0	0	0	1.000	500	0
19	MELANCIA, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Sem lesões físicas e/ou biológicas. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	300.000	180.000	30.000	50.000	10.000	20.000	9.000	1.000
20	MILHO VERDE, íntegro e firme com grau de maturação adequado, envolto na própria	KG	7.000	4.000	1.000	1.000	0		200	0



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



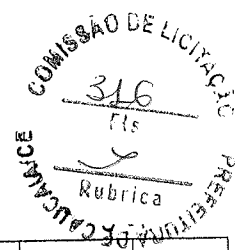
	palha, isento de subst�ncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.							300		
21	OVO DE GALINHA , tipo m�dio (igual ou superior a 50g), branco ou vermelho, acondicionado em bandejas com 30 unidades, envolvidas em pl�stico filme e etiquetado com dados do produtor, datas de fabrica�o e validade.	BDJ	50.000	35.000	5.000	7.000	0	2.000	1.000	0
22	PIMENTA DE CHEIRO , fresca, �ntegra e firme com grau de maturaa�o adequado, isenta de subst�ncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos pl�sticos contendo 500 gramas do produto.	KG	4.500	3.000	600	500	100	200	100	0
23	PIMENT�O VERDE , fresco, �ntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolu�o completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	10.000	6.000	1.300	1.000	1.000	500	200	0
24	POLPA DE FRUTA SABOR CAJ� . Ingrediente b�sico: polpa de caj�. Sem acr�scimo de �gua e aditivos qu�micos Embalagem pl�stica contendo 1 kg do produto. R�tulo contendo datas de fabrica�o, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	12.000	3.000	5.000	1.000	2.800	1.000	200
25	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA . Ingrediente b�sico: polpa de acerola. Sem acr�scimo de �gua e aditivos qu�micos Embalagem pl�stica contendo 1 kg do produto. R�tulo contendo datas de fabrica�o, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	12.000	3.000	5.000	1.000	2.800	1.000	200
26	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU . Ingrediente b�sico: polpa de caju. Sem acr�scimo de �gua e aditivos qu�micos Embalagem pl�stica contendo 1 kg do produto. R�tulo contendo datas de fabrica�o, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	12.000	3.000	5.000	1.000	2.800	1.000	200

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



27	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Ingrediente básico: polpa de goiaba. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	12.000	3.000	5.000	1.000	2.800	1.000	200
28	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA. Ingrediente básico: polpa de manga. Sem acréscimo de água e aditivos químicos Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo datas de fabricação, validade e nome do fornecedor.	KG	25.000	12.000	3.000	5.000	1.000	2.800	1.000	200

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA
Nutricionista CRN 11 - 1256



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III.1

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

FORNECEDOR: _____

CNPJ/CPF Nº. _____

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

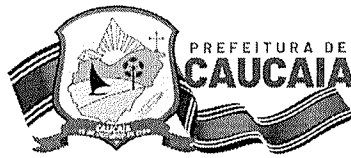
Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Departamento de Gestão de licitação – Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

CAUCAIA/CE, ____ DE _____ DE _____

<<<NOME DO(A) ORDENADOR(A)>>>
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE
CPF:



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III.2
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º 2023.03.20.02/_____ -SME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ. sob o nº 07.616.162/0001-06**, com sede à _____, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023.03.20.02-SME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2023.03.20.02-SME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021).

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total R\$
VALOR TOTAL						R\$



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

PROJETO ATIVIDADE: _____

ELEMENTO DE DESPESAS: _____

FONTE DE RECURSO: _____

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 2023.03.20.02-SME, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 de dezembro de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Caucaia/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CAUCAIA/CE, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

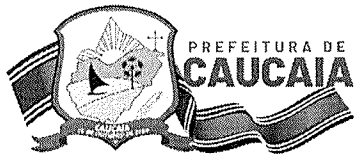
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

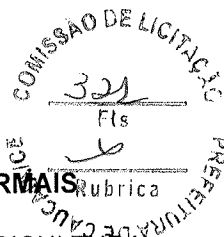
1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MODELO IV.1

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 2023.03.20.02-SME.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente:		2.CNPJ Nº:			
3. Endereço:		4.MUNICÍPIO/UF:			
5.E-mail:		6.DDD/FONE:	7.CEP:		
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº Conta:		
12. Nº de Associados	13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF _____		17. DDD/Fone:		
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município / UF		
4. Endereço:		5- DDD/Fone:			
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO*		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					Semanalmente
Obs.: * Preço publicado no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.20.02-SME					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail		



MODELO IV.2

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 2023.03.20.02-SME.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente:			2.CPF Nº:		
3.Endereço:		4.MUNICÍPIO/UF:		5.CEP:	
6.E-mail:			7.DDD/FONE:		
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Reguladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Agência:	6. Conta Corrente:
1					
2					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município / UF	
4. Endereço:			5- DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Global
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 2023.03.20.02-SME				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor total por produto:	6. Cronograma de entrega:
1					Semanalmente
2					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail
Local e Data		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura
1					
2					



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MODELO IV.3

MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

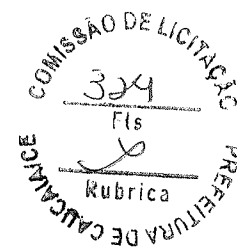
PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 2023.03.20.02-SME.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente:			2.CPF N°:		
3. Endereço:		4.MUNICÍPIO/UF:		5. CEP:	
6. N° DAP Física:		7.DDD/FONE:		8.E-mail:	
9. Banco:		10. Agência:		11. N° Conta:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO*		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2 TOTAL	
					Semanalmente
Obs.: * Preço publicado no Edital da CHAMADA PÚBLICA N° 2023.03.20.02-SME					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço:			5- DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

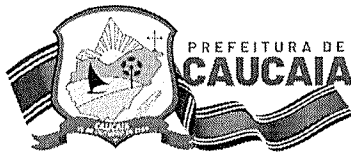


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS
FORMAIS - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____ com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



PREFEITURA DE
CAUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO
PRÓPRIA

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura